



**TERMO ADITIVO Nº 400/2020**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 182/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CITYSTAR - WINTER HORTOLÂNDIA  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 8.046/2019  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Concorrência Pública nº 16/2019  
**OBJETO:** Contratação de empresa de especializada para execução de serviços de reforma do Hospital e Maternidade Municipal Governador Mário Covas no município de Hortolândia, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo – Anexo I e demais anexos.

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO CITYSTAR - WINTER HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida dos Patos, nº 59, Sala 02, Morada das Estrelas, Aldeia da Serra, CEP: 06429-120, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 38.128.817/0001-12, constituído pelas empresas **Lider WINTER GARDEN EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida dos Patos, nº 59, Sala 02, Morada das Estrelas, Aldeia da Serra - CEP: 06429-120, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 21.365.236/0001-00, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 206.464.516.110 e **CITYSTAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Alameda Araguaia, nº 2044, CJ. 1503, Bloco 2, Salas 1503/1504/1505/1506, Centro Empresarial Araguaia, Alphaville Industrial - CEP.06455-000, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.441.834/0001-59, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 206.471.460.114, neste ato representado pelo **SR. AFONSO DE DONATO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 5.833.934, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 037.908.858-43, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por finalidade a retificação do preâmbulo do contrato originário nº 182/2020 nos seguintes termos: onde se lê: "...**CONSÓRCIO CITYSTAR - WINTER HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida dos Patos, nº. 59, Sala 02, Morada das Estrelas, Aldeia da Serra, CEP: 06429-120, no Município



de Barueri, Estado de São Paulo...”, leia-se: “**CONSÓRCIO CITYSTAR - WINTER HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida dos Patos, nº. 59, Sala 02, Morada das Estrelas, Aldeia da Serra, CEP: 06429-120, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 38.128.817/0001-12...”.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**2.1.** No mais, ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas constantes do Contrato, originariamente firmado sob nº 182/2020, bem como do Aditivo Contratual, firmado sob nº 301/2020.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Termo Aditivo, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL** em 04 (quatro) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 07 de outubro de 2020.

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**

**CONSÓRCIO CITYSTAR - WINTER HORTOLÂNDIA  
AFONSO DE DONATO**